



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.002527/2015-51

Unidade Gestora: 154043-UFU

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no CNPJ sob nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ com o nº **12.904.815/0001-84**, e estabelecida na cidade de Belo Horizonte - MG na rua Emílio de Menezes nº 154, Bairro Santa Maria CEP: 30.525-200 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Átila Jorge Miranda Ferreira Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-6-063.867-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 058.509.526-40, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **023/2015**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002527/2015-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2015, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima – Da Repactuação Dos Preços, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 10 (SEI nº 1166825).

2. **DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** será reajustado para **R\$ 24.056,08** (vinte e quatro mil cinquenta e seis reais e oito centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor total do serviço
Copeira	3.007,01	8	24.056,08
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>		<b>8</b>	<b>24.056,08</b>

2.2. O **valor global** da 4ª vigência (1º/06/2018 a 1º/06/2019) será acrescido de **R\$ 13.185,08** (treze mil cento e oitenta e cinco reais e oito centavos), e o **valor global** da 3ª vigência será acrescido de **R\$ 3.174,31** (três mil cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), para o período de 1º/01/2018 a 31/05/2018, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor
Retroativo (1º/01/2018 a 31/05/2018)	3.174,31
<b>Subtotal (3ª Vigência)</b>	<b>3.174,31</b>
Retroativo (1º/06/2018 a 31/03/2019)	9.778,04
Abr/2019	1.703,52
Mai/2019	1.703,52
<b>Subtotal (4ª Vigência)</b>	<b>13.185,08</b>
<b>Total</b>	<b>16.359,38</b>

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 1164012).

3. **DO VALOR RETROATIVO**

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir das datas-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2019, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 12.952,34** (doze mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), de **janeiro/2018 a março/2019**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor pago CCT 2017 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2018/2019 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2018	22.352,56	22.352,56	100,0000%	22.953,84	22.953,84	(601,28)
Fev/2018	22.352,56	21.328,07	95,4167%	23.009,36	21.954,77	(626,70)
Mar/2018	22.352,56	21.532,97	96,3334%	23.009,36	22.165,69	(632,72)
Abr/2018	22.352,56	21.993,99	98,3958%	23.009,36	22.640,25	(646,26)
Mai/2018	22.352,56	21.481,74	96,1042%	23.046,96	22.149,09	(667,35)
Jun/2018	22.352,56	21.584,19	96,5625%	23.046,96	22.254,72	(670,53)
Jul/2018	22.352,56	22.352,56	100,0000%	23.046,96	23.046,96	(694,40)
Ago/2018	22.352,56	21.328,07	95,4167%	23.046,96	21.990,64	(662,57)
Set/2018	22.352,56	22.045,21	98,6250%	23.046,96	22.730,06	(684,85)
Out/2018	22.352,56	22.352,56	100,0000%	23.046,96	23.046,96	(694,40)
Nov/2018	22.352,56	22.352,56	100,0000%	23.046,96	23.046,96	(694,40)
Dez/2018	22.352,56	22.352,56	100,0000%	23.046,96	23.046,96	(694,40)
Jan/2019	22.352,56	22.352,56	100,0000%	23.943,62	23.943,62	(1.591,06)
Fev/2019	22.352,56	22.352,56	100,0000%	24.056,08	24.056,08	(1.703,52)
Mar/2019	22.352,56	22.147,66	99,0833%	24.056,08	23.835,56	(1.687,90)
<b>Total</b>						<b>(12.952,34)</b>

3.1.1. Este valor do retroativo abrange duas diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Total
Vigência 3	Retroativo (1º/01/2018 a 31/05/2018)	3.174,31
Vigência 4	Retroativo (1º/06/2018 a 31/03/2019)	9.778,04
<b>Total</b>		<b>12.952,34</b>

4. **DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior  
Reitor

RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP

Átila Jorge Miranda Ferreira Silva  
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Atila Jorge Miranda Ferreira Silva, Usuário Externo**, em 03/05/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 06/05/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1198792** e o código CRC **B60123D5**.

Referência: Processo nº 23117.002527/2015-51

SEI nº 1198792